



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249015
ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado ALEXSANDRO SILVESTRE, CNPJ 24.653.73710001-71, com sede na AV ANTONIO BRASILEIRO, 74, PECÉM, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP 62674-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(0), neste ato representado pelo(a) Sr(a) ALESSANDRO SILVESTRE, residente na av Antônio brasileiro, 74, pecem, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP 62670-000, portador do(a) CPF 036.825.434-81, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM COPO DE 200ML E GARRAFÃO VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.478,58 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) nos termos do art. 124, I, b, e art. 125, da lei 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 27.470,88(vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigorará até 06 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 14 de julho de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE
Alexsandro Silvestre
ALEXSANDRO SILVESTRE
24.653.73710001-71
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Fausto de Deus*
CPF. 51065029349

2. *Glaucineires Vaz*
CPF. 01615179316



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249015
ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS

CONTRATO Nº.....: 20249017

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2024.01.29.002DE

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: ALEXSANDRO SILVESTRE

OBJETO.....: 1.1. AQUISIÇÃO DE CARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM COPO DE 200ML E GARRAÇÃO VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

VALOR TOTAL DO ADITIVO.....: R\$ 5.478,58 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 14 de julho de 2025 a 06 de março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de julho de 2025.